

**CONTRATO – PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À
QUALIDADE DA FORMAÇÃO DE JOGADORES NOS CLUBES -
JOGADORES QUE INTEGRAM AS SELECÇÕES NACIONAIS**



Entre:

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL**, associação de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através do Despacho n.º 39/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de Dezembro, com sede na Rua Padre Américo, 4 B - 1º, 1600-548 LISBOA, em Lisboa, NIPC 501240802, representada por Manuel Francisco Fernandes, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por "FPB"; e

Portimonense Sporting Clube, com sede em Praça Manuel Teixeira Gomes, nº 4 -1º Andar, 8500-542, Portimão, NIPC 501174559, representada por José Fernando Teixeira da Rocha e por Carlos Alberto Silva Marreiros na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designado por "Clube",

É celebrado o presente contrato – programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro que se rege pelo clausulado subsequente:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a concessão de um incentivo financeiro à qualidade da formação de jogadores nos clubes relativa à participação nas seleções nacionais da época 2020/2021, de acordo com o Regulamento publicado no Comunicado nº 002-2021/2022, de 02 de Agosto de 2021.

Cláusula 2.ª

Vigência e Duração do Contrato

1. A vigência do presente contrato corresponde ao período de 01 de Setembro de 2020 a 31 de Agosto de 2021.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os efeitos financeiros do contrato poderão prolongar-se para além da data aí referida, designadamente para o pagamento das verbas devidas ao Clube.

Cláusula 3.ª

Comparticipação Financeira

A FPB pagará ao Clube a quantia de **340,00 €** (trezentos e quarenta euros), resultante da aplicação de 170,00 € (cento e setenta euros) por cada Unidade de Valorização apurada nos termos do *Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade da formação de jogadores nos clubes – Jogadores que integram as Seleções Nacionais* publicado no Comunicado nº 002-2021/2022, de 02 de Agosto de 2021, após a assinatura deste contrato-programa e a receção de uma fatura-recibo por parte do clube.

Cláusula 4.ª**Obrigações do Clube**

A concessão do apoio financeiro previsto no presente contrato fica dependente do cumprimento das condições previstas no *Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade da formação de jogadores nos clubes – Jogadores que integram as Seleções Nacionais* publicado no Comunicado nº 002-2021/2022, de 02 de Agosto de 2021.

Cláusula 5.ª**Pagamento**

1. O pagamento do apoio financeiro será efetuado até 14 dias após a receção dos documentos constantes da cláusula 3.ª.
2. No caso de o Clube ter dívidas à FPB, ainda que em conta-corrente, o Clube autoriza desde já a FPB a fazer a compensação dos créditos decorrentes do presente contrato com a dívida do Clube.

Cláusula 6.ª**Tutela inspectiva do Estado**

1. Compete ao IPDJ, I.P., diretamente ou através de uma entidade externa a designar, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de auditorias.
2. O Clube, bem como a FPB, comprometem-se a colaborar com todas as ações inspetivas promovidas pelo IPDJ, I.P., disponibilizando para o efeito todos os documentos e informações em seu poder relacionadas com a execução do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª**Caducidade**

O presente contrato-programa caduca se for declarada a extinção ou a insolvência do Clube.

Cláusula 8.ª**Disposições Finais**

Os litígios emergentes do presente contrato – programa serão submetidos à arbitragem, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Lisboa, 30 de Novembro de 2021

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

Rua Padre Américo,
n.º 8 - 1º Andar
1570-548 LISBOA
T.º 21 891 58 00

Portimonense Sporting Clube

